



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº.015/2017

11ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 02-05-2017

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02-05-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua (11^a) décima primeira sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA** e tendo coma Secretaria a Vereadora **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA**. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária a fazer a leitura de um texto bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.014/2017 pertinente a (10^a) décima sessão ordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) de abril de 2.017, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretário desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE como segue: **OF/GP/NR/187/2017** do Executivo Municipal, encaminhando documentos pertinentes a **Prestação de Contas do Município de Guaíra referente ao exercício financeiro de 2016**. Determinou o senhor Presidente para que os referidos documentos fiquem à disposição dos senhores vereadores e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. **OF/GP/NR/174/2017** do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis nºs. 2.009, 2 010, 2.011 e 2.012, sancionadas e publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais e no Diário dos Municípios do Paraná; **OF/GP/NR/183/2017** do Executivo Municipal, prestando esclarecimentos pertinentes ao Requerimento nº.003/2017 do vereador Sandro Sabino Borges; **OF/GP/NR/185/2017** do Executivo Municipal, solicitando, na forma do artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, a prorrogação do prazo para prestar as informações requeridas através do Requerimento nº.002/2017, de iniciativa do vereador Sandro Sabino borges, em razão de que não foi possível dentro do prazo estipulado providenciar todos os dados necessários; **OF/GP/NR/186/2017** do Executivo Municipal, prestando esclarecimentos e informações pertinentes ao Requerimento nº.005/2017 de autoria da vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta. Determinou a senhora Presidente para que referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.092/2017** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências visando a cobertura com lama asfáltica na Viela Norte, Rua Ceará, Viela Juazeiro, Viela Congonhas e Viela Caratinga, bem como, o calçamento com pedras poliédricas nas demais ruas no entorno dessas, situadas na Vila Eletrosul. **INDICAÇÃO Nº.093/2017** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que medidas sejam tomadas para a construção de um estacionamento em diagonal em frente à Igreja Adventista da Promessa, situa na rua Comandante Moraes Rego. **INDICAÇÃO Nº.094/2017** de autoria dos vereadores **Elza Aparecida Barbosa Romoda, Alécio Moroni, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Ilhéus e Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal para que sejam realizadas as seguintes melhorias na localidade de Maracaju dos Gaúchos: denominação das ruas que são identificadas por letras do alfabeto; providências com relação à falta de iluminação pública; atendimento médico junto ao mini posto de saúde, bem como reforma e construção de uma cobertura em frente àquele local; sinalização das lombadas. **INDICAÇÃO Nº.095/2017** de iniciativa do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal, providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja estudada uma ação conjunta entre Executivo e Legislativo para analisar as condições legais junto aos órgãos competentes para restabelecer a cobrança de pedágio na Ponte Ayrton Senna. **INDICAÇÃO Nº.096/2017** de iniciativa do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a reforma e aquisição de equipamentos de utilidades para os Centros Comunitários dos Bairros Colagul, Santa Paula, e Tancredo Neves, bem como, futuramente viabilizar a reforma dos demais centros comunitários do município. **INDICAÇÃO Nº.097/2017** de autoria dos vereadores **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Alécio Moroni, João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a cobertura com pedra tipo de bica na Rua principal do sitio dos Italianos, e Rua da Estrada da Faixinha sentido Comunidade Possa Itá até a estrada do São João. **INDICAÇÃO Nº.098/2017** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências visando a construção de uma praça na Vila Margarida em um terreno público, devendo ser feito o patrolamento do mesmo e projeto de ornamentação de jardinagem. **REQUERIMENTO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Nº.010/2017 de iniciativa da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERANDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: **a)-** Em relação a Lei nº. 1.174 de 02/04/2001, que trata sobre o auxílio transporte a estudantes universitários de Guaíra que frequentam cursos fora do município, qual o motivo da não concessão do auxílio transportes. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. O vereador Osvaldino da Silveira dispensou o direito de fazer uso da palavra. Não havendo mais vereador inscrito como orador, a senhora Presidente determinou à senhora Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI Nº.008/2017** de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa, que “altera a redação do parágrafo 1º, 2º e cria o § 3º e § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.953/2015 que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. A senhora Presidente, vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, esclareceu aos senhores vereadores, público presente, internautas e radiouvintes que esse benefício do auxílio alimentação é exclusivo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, não se estendendo aos senhores vereadores. Portanto, o senhor vereador não tem direito a esse benefício. Não havendo mais matéria inscrita na **ORDEM DO DIA**, fizeram uso da tribuna, em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda (esta, após passar a Presidência ao vereador Alécio Moroni, Vice-presidente), João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária ficam matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 08 / 05 / 2017

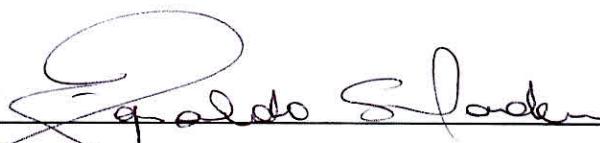
João D.
PRESIDENTE

**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 11ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – DE 02 DE MAIO DE 2017**

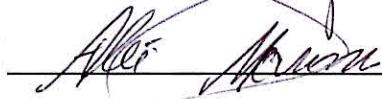
NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU



ALECIO MORONI



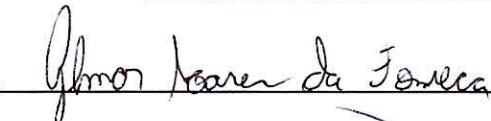
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA



ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA



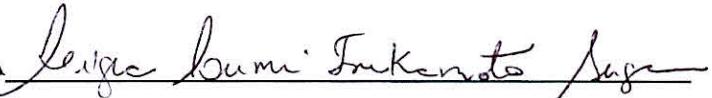
GILMAR SOARES DA FONSECA



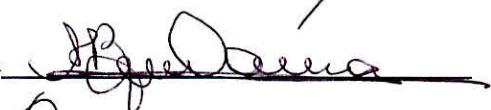
JOÃO BATISTA ILHEUS



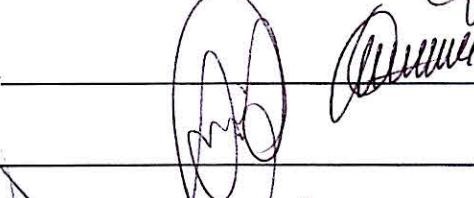
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA



MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA



OSVALDINO DA SILVEIRA



SANDRO SABINO BORGES



SERGIO ARRUDA VIANA



11ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/05/2017
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

(1º-05-17 – 2ª feira feriado)

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

Não SERGIO ARRUDA VIANA *Não*

AGNALDO DA SILVA TADEU *Agnaldo S. Tadeu*

Não ALECIO MORONI *Alecio Moroni*

Sim ~~XX~~ CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA *Carlos Magno Paredes Czerwonka* *Sim*

Não ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA *Elza Aparecida Barbosa Romoda*

GILMAR SOARES DA FONSECA *Gilmor Soares Fonseca*

Não JOÃO BATISTA ILHEUS *João Batista Ilheus*

Não LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA *Ligia Lumi Tsukamoto Suga*

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA *Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta*

OSVALDINO DA SILVEIRA *Osvaldino da Silveira*

SANDRO SABINO BORGES *Sandro Sabino Borges*

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU *Agnaldo S. Tadeu*

Não ALECIO MORONI *Alecio Moroni*

Não CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA *Carlos Magno Paredes Czerwonka*

~~XX~~ ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA *Elza Aparecida Barbosa Romoda*

Não GILMAR SOARES DA FONSECA *Gilmor Soares Fonseca*

JOÃO BATISTA ILHEUS *João Batista Ilheus*

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA *Ligia Lumi Tsukamoto Suga*

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA *Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta*

OSVALDINO DA SILVEIRA *Osvaldino da Silveira*

SANDRO SABINO BORGES *Sandro Sabino Borges*

SERGIO ARRUDA VIANA *Sergio Arruda Viana*